

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÃO PARTES CONTRATANTES:

1. MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.313.866/0001-18, com sede na Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, Papagaios/MG, CEP 35.669-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Mário Reis Filgueiras, inscrito no CPF sob o nº. 526.534.556-68, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado

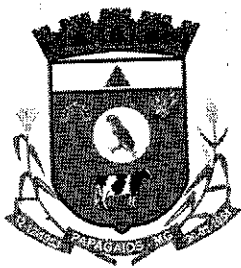
2. MINAS MEDICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.947.887/0001-18, com sede na Rua Curitiba, nº. 131, bairro São José, Para de Minas/MG, CEP 35.660-119, neste ato representado por Fábio José de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.841.126-21, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 049/2020, Dispensa de Licitação nº. 003/2020, art. 24, IV, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

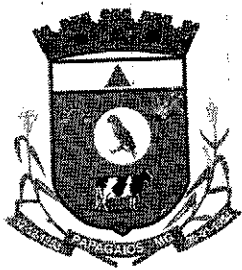
1.1. Constitui objeto do presente contrato é a *prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de papagaios/MG*, conforme descrito abaixo.

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				Vlr total mensal (R\$)	Vlr Total até o final do contrato* (R\$)
01	Mês	3	CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR, COM MONITOR E MÓDULO MARCAPASSO, MÓDULO DE TRANSPORTE E ECG COM IMPRESSORA Especificações Gerais Bateria Substituível: <ul style="list-style-type: none">Tipo NiMH, 14,4 VDC 4,5 A/hDuração: Bateria com carga completa - 3,5 em modo monitor, sem impressora ou no mínimo de 140 choques em 360 joules ou no mínimo de 200 choques em 200 joules; Memória: <ul style="list-style-type: none">Tipo: Flash Nand.Capacidade: 2 Mbytes.Pacientes armazenados: > 150 pacientes.Armazenagem: 15 segundos de ECG quando em choque, alarme fisiológico e eventos do painel. Desfibrilador: <ul style="list-style-type: none">Forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.	1.770,00	5.310,00



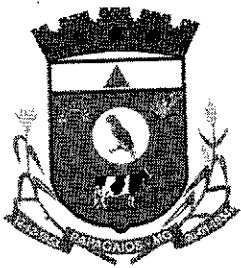
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Aplicação de choque: Por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. <p>Desfibrilação adulto / externa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules (opção de energia entregue limitada em 200 Joules). Energia máxima limitada a 50J com pás internas ou infantis.• Comandos: Botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo.• Seleção de energia: Botão de terapia no painel frontal.• Comando de carga: Botão no painel frontal; botão nas pás externas.• Comando de choque: Botão no painel frontal; botões nas pás externas.• Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal. <p>Indicadores de carga:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sinal sonoro de equipamento carregando.• Sinal sonoro de carga completa.• LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. <p>Tempo máximo de carga</p> <ul style="list-style-type: none">• (200J): rede e bateria < 4 s.• (360J): rede e bateria < 6 s <p>Tamanho dos eletrodos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm²• Infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm². <p>Cardioversão:</p> <ul style="list-style-type: none">• < 60 ms. <p>Pás (opções):</p> <ul style="list-style-type: none">• Adulto e infantil externas (inclusas).• Adulto e infantil internas: (opcionais).• Multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação (opcionais).• Extensão multifunção (opcional). <p>Marca passo Externo</p> <ul style="list-style-type: none">• Modos: Demanda ou fixo.• Amplitude: De 5 mA a 200 mA (resolução de 5 mA), precisão 10%.• Largura do pulso: 20 ms (tolerância de 10%).• Frequência: De 30 ppm a 180 ppm (incrementos de 5ppm), precisão ± 2%.• Período refratário: 340 ms (de 30 a 80 ppm). 240 ms (de 90 a 180 ppm). <p>ECG (até 12 derivações)</p> <ul style="list-style-type: none">• Entradas: Cabo de ECG 3 ou 5 vias. Cabo de ECG 10 vias (opcional).• Pás externas.• Pás multifuncionais.• Faixa: 15 a 350 BPM.• Precisão: ± 1 BPM de 15 a 350 BPM.	
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Rejeição em modo comum: Maior que 90 dB, medida segundo a norma AAMI para monitores cardíacos (EC 13)• Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.• Filtro de linha de CA: 60 Hz ou 50 Hz.• Frequência de resposta ECG: Modo Diagnóstico (0,05-100 Hz). <p>Modo Monitor - (1-40 Hz).</p> <ul style="list-style-type: none">• Isolamento do paciente: À prova de desfibrilação. <p>ECG: Tipo CF. SpO2: Tipo CF:</p> <ul style="list-style-type: none">• Eletrodo solto: Identificado e mostrado com alarme de baixo nível.• Descarga do desfibrilador em sincronismo com o ECG: menor que 5 segundos <p>Impressora:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Térmica.• Peso: 0,4 kg.• Velocidade: 12,5; 25 ou 50 mm/s com precisão de $\pm 5\%$. <p>Tamanho do papel: 50 mm (largura) x 30 m (comprimento máximo)</p>		
02	Mês	3	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS ECG + SPO2 + PANI + TEMPERATURA, PARA SALA DE EMERGENCIA ADULTO INFANTIL</p> <p>Especificações Gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Inicialização: 10 segundos.• Alarmes: Prioridades: 2 tipos (baixa e alta).• Volume: 10 níveis de ajuste (Múltiplos tons).• Silêncio de alarme: Ajustável em 30, 60, 120 e 180 s.• Exibição da tela: Totalmente customizável.• Curvas de tendência gráfica e tabular: 72 horas.• Autoset de alarmes• Modos: Neonatal, pediátrico e adulto.• Medição automática de PANI. <p>Tendência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato: Gráfico e tabular.• Memória: 72 h (não volátil).• Tempo de intervalo de dados: 40 segundos e 40 amostras• Formato gráfico: Um gráfico por sinal vital. <p>Características Técnicas: Pani</p> <ul style="list-style-type: none">• Princípio de funcionamento: Oscilométrica.• Modo de medidas automático: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60 e 90 minutos.• Manual: Uma medição.• Stat: Medidas consecutivas por 5 minutos.• Intervalo de medidas: <p>Adulto: Sistólica: 40 - 260 mmHg. Média: 26 - 220 mmHg. Diastólica: 20 - 200 mmHg. Pediátrico: Sistólica: 40 - 160 mmHg. Média: 26 - 133 mmHg. Diastólica: 20 - 120 mmHg. Neonatal: Sistólica: 40 - 130 mmHg. Média: 26 - 110 mmHg. Diastólica: 20 - 100 mmHg.</p>	2.700,00	8.100,00



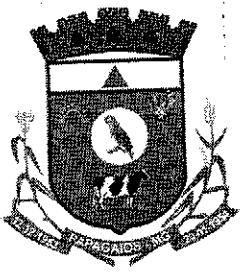
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Limite de sobre pressão por software: Adulto: 290 mmHg máx. Neonatal: 145 mmHg máx.• Proteção de sobre pressão por hardware: Adulto: 300 ± mmHg. Neonatal: 150 ± mmHg.• Resolução: 1 mmHg. <p>SpO2:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição: 0 - 100%. <p>Precisão: ± 2% de 70 - 100%. ± 3% de 50 - 69%.</p> <ul style="list-style-type: none">• Pulso: Faixa: 20 - 300 BPM. Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM.• Velocidade: 12,5, 25 e 50 mm/s. <p>ECG:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sensibilidade: 5, 10, 15, 20, 30 e 40 mm/mV.• Velocidade: 12,5, 25 ou 50 mm/s.• Derivações: DI, DII, DIII, aVL, aVR, aVF e V.• Cabo de ECG: 3 ou 5 vias.• Filtro: 35 Hz e 60 Hz.• Faixa de medição: 15 a 300 BPM.• Indicação de eletrodo solto.• Rejeição de pulso de marcapasso para contagem dupla.• Descarga de desfibrilador: < 5 seg. conforme IEC 601-2-27. <p>Temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição: 15 °C - 45 °C.• Resolução: ± 0,1 °C. <p>Compatível com a série YSI 400 para sensores de temperatura</p> <p>Quantidade: 02 Unidades.</p>		
03	Mês	3	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificações Gerais: Bateria interna recarregável: <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Li-ion, 14,4 VDC 4,0 A/h.• Duração: 10 horas em modo monitorização de ritmo cardíaco (bateria com carga plena) ou um mínimo de 200 choques em 200 Joules (bateria em boas condições).• Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 5 horas. Fonte do carregador da bateria: <ul style="list-style-type: none">• Rede elétrica 100 - 240 V/50 - 60 Hz.• Consumo (máximo): Rede elétrica 1 A.• Saída: 24 VDC, 1,5 A. Armazenamento da bateria: <ul style="list-style-type: none">• O armazenamento por longos períodos em temperaturas acima de 35° C reduzirá a capacidade da bateria e diminuirá sua vida útil.	1.630,00	4.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

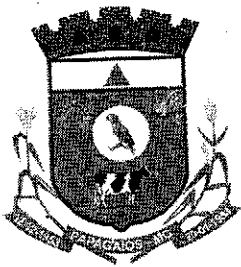
			<p>Escalas para desfibrilação pré-ajustadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adulto: 1º choque 150 J, choques seguintes 200 J.• Infantil: 50 J. <p>Armazenamento da memória interna:</p> <ul style="list-style-type: none">• 100 eventos ou 2 horas de gravação do ECG. <p>Classificação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Classe II, equipamento energizado internamente.• Isolação elétrica: Tipo CF.• Modo de funcionamento: Operação contínua.• Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga: 20 s.• Tempo máximo desde o início da operação até a prontidão para descarga na energia máxima: 25 s. <p>Especificações ambientais</p> <ul style="list-style-type: none">• Temperatura: Operacional: 0 a 50° C. <p>Armazenamento: -20° a 50° C.</p> <ul style="list-style-type: none">• Umidade: Operacional: 10 a 95% RH, sem condensação. <p>Armazenamento: 10 a 95% RH, sem condensação.</p> <p>Desfibrilador</p> <ul style="list-style-type: none">• Forma de onda: Exponencial truncada bifásica.• Parâmetros de forma de onda ajustados em função da impedância do paciente.• Aplicação de choque: Por meio de pás adesivas multifuncionais.• Comandos: Botão painel frontal (ligar/desligar).• Escalas para desfibrilação modo automático: <p>Adulto: 150 e 200 J. Infantil: 50 J.</p> <ul style="list-style-type: none">• Seleção Adulto/Infantil: Automático pelo tipo de pás.• Comando de carga: Automático após identificar arritmias chocáveis.• Comando de choque: Botão no painel frontal, quando piscando.• Tempo máximo de carga: 20s• Tamanho das pás: Adulto = área: 82 cm² <p>Infantil (opcional) = área: 30 cm²</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão de saída máxima: 1500 V.• Corrente de saída máxima: 60 A (25 ohms).• Pulso: Faixa: 30 - 250 BPM Precisão: ± 2 BPM DE 30 - 250 BPM <p>Velocidade: 12,5 25 e 50 mm/s</p>		
04	Mês	3	<p>VENTILADOR PULMONAR ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL INVASIVO E NÃO INVASIVO.</p> <p>Especificações Gerais:</p> <p>Moritores</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume corrente exalado: 0,00 a 999ml• Volume minuto exalado: 0,00 a 99,9l• Frequência respiratória: 0 a 180min <p>Principais Recursos</p>	2.990,00	8.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">• Ventilação invasiva e não invasiva (VNI)• Fluxo constante e decrescente• Frequência respiratória até 180min em todos os modos de ventilação• Sensibilidade por pressão ou fluxo• Ajuste automático de subida de pressão PCV e PSV (Automatic pressure slope)• Pausa inspiratória para medida de pressão Plateau• Pausa expiratória para medida de auto PEEP• Compensação de complacência• Auto compensação de vazamento• Dupla válvula de exalação: Controle seguro e preciso da pressão em todos modos de ventilação• Saída de nebulização sincronizada na fase inspiratória com volume compensado.• Saída para TGI sincronizada na fase expiratória• Ventilação com pressão positiva em dois níveis		
05	Mês	3	Bateria interna recarregável com autonomia de até 2 h. ELETCARDIOGRAFO Eletrocardiografo digital interpretativo de 12 canais simultâneos, indicado para auxiliar no diagnóstico clínico, através das informações biológicas obtidas do paciente. Equipado com tela, impressora térmica integrada, bateria interna recarregável e alça de transporte. Especificações Gerais: Tecnologia: <ul style="list-style-type: none">• Eletrocardiografo digital interpretativo de 12 canais simultâneos.• Laudo interpretativo em língua portuguesa, baseado no Código avançado Minnesota.• Teclado de membrana com teclas de acesso rápido• Comunicação com computador via rede LAN ou conversor opcional USB• Funcionamento independente de computadores.• Software para comunicação com computador.• Permite upgrade do eletrocardiografo via porta RS232.• Integração em ambiente de redes ethernet.• Integração com o Prontuário Eletrônico. Mobilidade: <ul style="list-style-type: none">• Possui bateria interna recarregável, alça para transporte e impressora térmica incorporada. Praticidade: <ul style="list-style-type: none">• Seleção automática de energia com intervalo de 100 a 240V.• Relatório do exame em uma única página, no formato A4, com identificação do local de exame, dados do paciente, ECG em 1, 3, 6 ou 12 canais, parâmetros de medidas diversos como FC, PR, QRS, QT/QTc, P-R-T, cálculos automáticos, além do resultado da análise.• Memória interna para o último exame (cópia).• Modo automático, com operação em uma tecla.• Modo manual, com impressão imediata das dozes derivações simultâneas.• Alarme de eletrodo solto.	1.980,00	5.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<ul style="list-style-type: none">Tela LCD 2x16 com mensagens em portuguêsMenus de configuração exibidos em português <p>Impressão:</p> <ul style="list-style-type: none">Permite uso de papel para fax, com impressão do quadriculado no exame. <p>Cópia do exame em diferentes configurações, permitindo alteração do canal de ritmo, filtros, ganho, velocidade, e inclusão ou correção dos dados do paciente, após o exame.</p> <p>Quantidade: 02 Unidades.</p>		
06	Mês	3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO Especificações Gerais: <ul style="list-style-type: none">Motor: Bivolt, compacto, em alumínio totalmente isento de óleo.Capacidade de sucção de até 25pol.Hg com regulagem feita através de botão de controle de aspiração;Leitura através de vacuômetro;Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; <p>Frasco de 3 ou 5 litros com válvula de segurança anti-transbordamento.</p>	450,00	1.350,00

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância mensal de R\$ 11.520,00,00 (onze mil quinhentos e vinte reais).

2.2 Das Condições de pagamento:

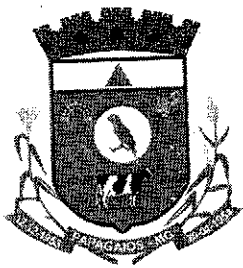
2.2.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 O pagamento é devido até o 10º (décimo) dia útil, ao mês subsequente da prestação dos serviços.

2.2.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.2.5. O preço referido no item 2.1.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua representação.

2.2.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.8. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.9. A Nota Fiscal/Fatura de quaisquer fornecedores será emitida em nome da Prefeitura Municipal de Papagaios, e entregue aos cuidados da CONTRATADA para faturamento.

2.2.9.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país, isenta de erros.

2.2.9.2. A CONTRATADA deverá discriminar em sua Nota Fiscal/Fatura o nome e o número da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor, bem como a discriminação dos serviços prestados.

2.2.9.3. O faturamento deverá vir acompanhado:

- a) do comprovante da prestação de serviços;
- b) da Nota Fiscal/Fatura do fornecedor com a discriminação obrigatória do período da prestação de serviços;
- c) da autorização devidamente assinada pelo servidor responsável;
- d) do Termo de Aceitação de Serviço assinado pelo servidor responsável.

2.2.10. No caso dos serviços não estarem de acordo com as especificações técnicas e demais exigências da CONTRATANTE, fica ela desde já autorizada a reter o respectivo pagamento, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas.

2.2.11. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

2.2.12. Dos pagamentos devidos ao contratado, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

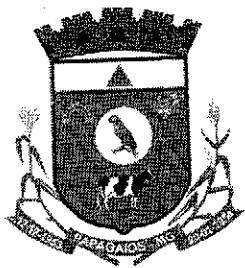
2.2.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato

2.3. Critério de Reajuste

2.3.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2002, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

2.3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

Ficha	00633	Prefeitura Municipal
Órgão:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02.07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.20	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA
Funcional Programática:	10.301.0433.2574	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Fonte de Recurso:	1.02.00	

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato terá vigência na data de sua assinatura até o dia 25 de junho de 2020.

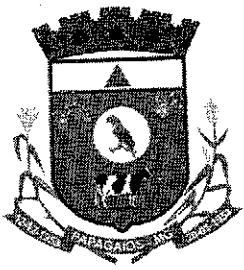
4.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto do contrato.

7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

7.5. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Cumprir o objeto do contrato em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do cumprimento do objeto do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

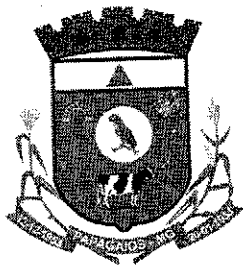
8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. A fiscalização sobre o cumprimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.1.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

11.1.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

11.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.4. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

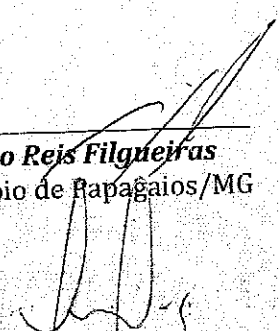


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.


Papagaios/MG, 25 de março de 2020.



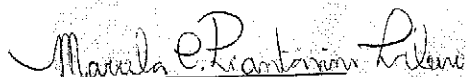
Mário Reis Filgueiras
Município de Papagaios/MG

Minas Medica do Brasil Ltda
CNPJ/MF 03.947.887/0001-18

Testemunhas:



CPF Nº: 082.856.526-02



CPF Nº: 100.005.906-57